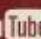


# BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA  
Ano X - Nº 693  
10 de abril de 2026



[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Eliane Gonçalves da Costa**  
Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Lucas Nunes da Luz**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e  
Finanças

**Basilele Malomalo**  
Pró-Reitor de Relações Institucionais e  
Internacionais

**Ricardo Ossagô de Carvalho**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação

**Cláudia Ramos Carioca**  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Alexandre Cohn da Silveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades

**Vandilberto Pereira Pinto**  
Diretor do Instituto de Engenharias e  
Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da  
Natureza

**Tiago Martins da Cunha**  
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Susana Churka Blum**  
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Carla Verônica Albuquerque Almeida**  
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras –  
BA

**José Weyne de Freitas Sousa**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**  
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**  
Corregedora

**Angela Aparecida Patrício Bandeira**  
Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**  
Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Tiago Lúcio Pereira Melo**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Superintendente de Comunicação

**Emília Soares Chaves Rouberte**  
Diretora do Campus de Baturité

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e  
Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**  
**Secretaria de Comunicação Institucional**  
boletimdeservico@unilab.edu.br

# SUMÁRIO

PROADI.....	05
REITORIA.....	08

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**PROADI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 426, DE 07 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da contratação de serviços de transporte de passageiros, materiais e equipamentos para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004947/2026-13, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de serviços de transporte de passageiros, materiais e equipamentos, em âmbito intramunicipal, intermunicipal e interestadual, compreendendo a disponibilização de veículos, motoristas, manutenção, combustível, seguros, monitoramento e demais encargos necessários à plena execução do objeto, para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente
Administrativa	Lanna Moreira da Silva	3214674	Titular
	Francisco Iristenio Souza Cardoso	1793131	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da contratação, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para contratação.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da contratação deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 07/04/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1415860** e o código CRC **3F9E8F6F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 427, DE 09 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 43/2026, cujo objeto é a aquisição de papel filigranado de alta segurança, destinado exclusivamente à produção de diplomas de cursos Stricto Sensu e certificados de cursos de Especialização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

- Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;  
Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;  
Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e  
Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.016752/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 43/2026, cujo objeto é a aquisição de papel filigranado de alta segurança, destinado exclusivamente à produção de diplomas de cursos Stricto Sensu e certificados de cursos de Especialização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Emily Moura de Araújo	3286078	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente
Fiscal Técnico	Afra Sampaio Gomes	1944226	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, em 09/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=1567500&infra\\_sist...](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=1567500&infra_sist...) informando o código verificador 1417375 e o código CRC A5F7762.

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.  
Reitoria

**PORTARIA NORMATIVA Nº 816/REITORIA/UNILAB, DE 07 DE ABRIL DE  
2026**

Determina novo prazo para revisão e consolidação  
de atos normativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de  
suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de  
2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de  
05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83,  
Seção 2, Página 1 ; considerando o constante dos autos dos processos nº  
23282.011225/2025-34 e o que consta no Processo nº  
**23282.003188/2024-18**, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos sessenta e  
cinco) dias para que as unidades administrativas e acadêmicas procedam à  
revisão e consolidação dos atos normativos ainda pendentes de revisão;  
§ 1º Para fins desta Portaria, abrange-se no conceito de:

I - unidade acadêmica - os titulares das direções de instituto ou  
as vices-diretorias; as presidências de colegiado de unidade acadêmica e de  
coordenação de curso e, no caso de afastamento ou impedimento legal, o  
vice-presidência ou vice-coordenação de curso, ou do decano de colegiado,  
em última hipótese; e

II - unidade administrativa - os titulares de unidades  
administrativas ou de seu substituto formalmente instituído, no caso de  
afastamento ou impedimento legal.

Art. 2º O processo de revisão e consolidação dos atos normativos deve obedecer as regras e procedimentos previstos no DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Art. 3º Expirado o prazo de que trata o art. 1º desta Portaria, fica estabelecido à Secretaria de Governança, Integridade e Transparência encaminhamento do processo à Reitoria, mediante análise e manifestação sobre o ato normativo relacionado, com fundamento no parágrafo 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/Unilab nº 748, de 6 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de abril de 2026

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

**Data da Assinatura:**  
07 de abril de 2026 as 16:17 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)